

**CONSELHO DIRETOR****ATA N.º 19/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****(CONVOCAÇÃO N.º 19/2023 – RECD)**

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presentes, da Diretoria da Presidência, o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM ÚNICO** – Protocolo n.º 20.801.109-0. COMPAGAS “Regulamento da Conta Gráfica. Resolução 28/2022. Atualização do Custo Médio Ponderado de Gás e Repasse do Saldo da Conta Gráfica”. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury. Iniciando a reunião, o Conselheiro-Presidente saudou a todos os presentes e abriu os trabalhos da presente reunião extraordinária, destacando que a reunião está sendo realizada para cumprir cronograma de prazos. Em seguida, passou de imediato ao **ITEM ÚNICO** – Protocolo n.º 20.801.109-0. COMPAGAS “Regulamento da Conta Gráfica. Resolução 28/2022. Atualização do Custo Médio Ponderado de Gás e Repasse do Saldo da Conta Gráfica”. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 406 (quatrocentos e seis) à 416 (quatrocentos e dezesseis), movimento 13 (treze), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: a) a escolha regulatória pelo cenário 3 (três), o qual representa atualização do custo do gás e nova parcela de recuperação em R\$ 0,09554, conforme cálculo da AGEPAR (até junho de 2024), como repasse integral da parcela de recuperação em 12 meses, de modo que o preço final do gás que irá compor a tarifa é de R\$ 2,3758 por m<sup>3</sup>, vigorando até 30 de junho de 2024, com decréscimo de 2,62%

## CONSELHO DIRETOR

nas tarifas, em média, podendo variar conforme segmento e faixa de consumo; b) relativamente aos efeitos desta decisão, para fins tarifários, a atualização se dará a partir de 1º de agosto de 2023, cumprindo a data-base, mas para os consumidores os novos valores somente serão praticados a partir da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado, compensando-se a diferença entre o dia 1º de agosto e a data da publicação futuramente, mediante utilização do mecanismo da conta gráfica; e c) determinar à Coordenadoria de Gás Canalizado – CDG/DRE, que diligencie junto à COMPAGAS para prestar esclarecimentos e apresentar documentos adicionais, visando complementar a verificação apresentada neste protocolado, considerando que houve divergências entre os cálculos da entidade regulada e desta agência reguladora, especialmente quantos aos pontos referidos no item 34, bem como inicie ciclo regulatório relativo à revisão da Resolução nº 28/2022 – AGEPAR. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, conforme constam no item III – DISPOSITIVO, número 37 (trinta e sete), folha 416 (quatrocentos e dezesseis), movimento 13 (treze) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco Neto declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Luiz Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Maiquel Guilherme Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 11h46min (onze horas e quarenta e seis minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**  
**Conselheiro-Presidente**

**CONSELHO DIRETOR**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCELO LUIZ CURADO**

**Diretor Administrativo Financeiro**

Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MAIQUEL GUILHERME ZIMANN**

**Diretor de Regulação Econômica**

Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ANTENOR DEMETERCO NETO**

**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**BRÁULIO CESCO FLEURY**

**Diretor de Normas e Regulamentação**

Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**

**Chefe de Gabinete**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**CLEBER GUSSO ANDRADE**

**Especialista em Regulação**